

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003-04 de 09/11/04

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO EXMO. SR. JOSÉ SERAFIM BORGES, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Esperidião nos termos da Lei Orgânica do Município. E de acordo com o artigo 455, § 1º alínea “a” do Regimento Interno:

Faz Saber, que o Plenário das Deliberações APROVOU e ELA PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo.

Art.1º - Fica concedida *Licença para Tratamento de Saúde* ao Exmo Sr. José Serafim Borges, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, conforme requerimento comprovado através de Atestado médico.

Art. 2º - A Licença concedida é por *51 (cinquenta e um dias)* usufruída no período de *10 de novembro de 2004 a 30 de Dezembro de 2004.*

Art. 3º - No período de licença para tratamento de saúde, o Prefeito Municipal fará jus aos seus Subsídios.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “EDIFÍCIO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 09 de Novembro de 2004.

LÚCIO DE ARRUDA PRADO
Presidente

OSVALDO FIRMINO DA SILVA
Vice-Presidente

SANDRO RONALDO FERREIRA
1.º Secretário

AILTON BARBOSA DA SILVA
2.º Secretário